



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLL 013-22 Proc. 0026-22

Art. 1º. Altera o art. 5º, que passa a ter a seguinte:

Art. 5º “Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano da data de sua publicação

Justificativa

De Plenário.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

Vereadora Mari Pimentel (Líder da Bancada do NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 22/05/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 22/05/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 22/05/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0559470** e o código CRC **D6DD5469**.

Referência: Processo nº 034.00020/2022-71

SEI nº 0559470